

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LEADS CIA. SECURITIZADORA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300508173	CNPJ 21.414.457/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 339.419/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:39:54	CÓDIGO DE CONTROLE 276863420
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 2.884.352/25-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035206070-1



DADOS CADASTRAIS

1/2

ATO Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes.						JU
NOME EMPRESARIAL LEADS CIA. SECURITIZADORA				PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NUMERO 1572	COMPLEMENTO sala 1022	CEP 01451-917		★ 1
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30141605	EMAIL CONTATO@LEADSEC.COM.BR			
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 21.414.457/0001-12	NIRE - SEDE 3530050817-3				PI
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER, (Presidente do Conselho Administrativo)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ DOC 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 10/09/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 3 ★ 15 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 17 SET 2025 Christine Inês Lopes Guibô Assessoria Técnica do Registro Público RG: 28.274.424-7
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DECARTEADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Ver. Protocolo

76

LEADS
CIA



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA, SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
2.884.352/25-9



LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 21.414.457/0001-12

NIRE: 35300508173

SP - SEDE

JICHÉ 3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

SET 2025 ★

PROTOCOLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10h00 do dia 15 de agosto de 2025, na sede social da **LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 192, conj. 204, CEP 01451-010 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA, QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença de Acionistas, anexa ao presente ("Anexo I").

3. **MESA:** Presidida pela Sra. Julia Grasiela de Oliveira Freixo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Sara Ohara Machado ("Secretária"), conforme indicação da Presidente.

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a (i) destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) definição da remuneração do membro do conselho de administração da Companhia para o exercício de 2025; (iv) alteração de endereço da Companhia; (v) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) autorização à administração da Companhia proceder com as deliberações ora aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, o que se segue:

5.1. **Da Destituição de membro do Conselho de Administração da Companhia.** Aprovada a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (i) Sr. **ANTONIO CARLOS FREIXO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade ("R.G.") nº 32.153.146-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 532.478.416-87, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 192, conj. 204, CEP 01451-010, do cargo **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; (ii) Sr. **MARCELO MARTINS PAIS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do R.G. nº 1.2538.567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.771.868-80 com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 192, conj. 204, CEP 01451-

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 1 de 15

04Sign 067d773c-6d5f-4d33-8e9d-3262782c1a. Para confirmar a autenticidade, consulte o link disponível no documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



010, do cargo **membro do Conselho de Administração** da Companhia, e (iii) Sra. **JULIA GRASIELA DE OLIVEIRA FREIXO**, brasileira, casada, advogada, portadora do R.G. nº 37.747.536-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.976.966.69, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 192, conj. 204, CEP 01451-010, do cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia.

- 5.1.1. Os acionistas e a Companhia outorgam, aos membros do Conselho de Administração ora destituídos a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais vir a exigir ou reclamar, a qualquer tempo ou lugar, a que título for, em juízo ou fora dele, pelo período que figuraram como Conselheiros da Companhia.
- 5.2. **Eleição de Membro do Conselho de Administração:** Aprovada a eleição do Sr. **RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER**, brasileiro, solteiro, advogado, portador(a) da cédula de identidade ("R.G.") nº 47.084.039-0 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 381.698.728-12, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.966, 1º Andar, CEP 01.406-902, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia.
- 5.2.1. Os demais cargos do Conselho de Administração serão preenchidos até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no mês de abril de 2026, conforme o art. 24 do Estatuto Social da Companhia e o art. 132 da Lei nº 6.404/76.
- 5.2.2. O conselheiro ora eleito assina o termo de posse que está incluso a presente ata ("Anexo II"). O conselheiro ora eleito declara, sob as penas de lei, conforme previsto no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367/02, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; atende ao requisito de reputação ilibada; não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.
- 5.2.3. O conselheiro ora eleito declara, para os devidos fins, que exerce cargo de direção em outras sociedades atuantes no mesmo setor regulado em que opera a Companhia. Declara, ainda, que tal circunstância não comprometerá a sua independência de atuação, obrigando-se a desempenhar as funções de Conselheiro de forma imparcial, diligente e leal, sempre em conformidade com a legislação aplicável, com o Estatuto Social e com os princípios de boa governança corporativa, tendo como norte exclusivo a defesa e a promoção dos melhores interesses da Companhia e de seus acionistas.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 2 de 15

D4Sign 0676775c-6a31-4635-9a4d-3b1e218f2a1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

- 5.2.4. O membro ora eleito permanecerá em seu cargo até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no mês de abril de 2026, conforme o art. 24 do Estatuto Social da Companhia e o art. 132 da Lei nº 6.404/76.
- 5.2.5. Por fim, os acionistas declaram expressamente que não existem outros membros do Conselho de Administração da Companhia e autorizam os atuais administradores a realizarem todo e qualquer procedimento necessário para a atualização dos dados cadastrais da Companhia perante os órgãos públicos competentes.
- 5.3. **Da remuneração dos membros do conselho de administração da Companhia:** Não será devida remuneração aos Membros do Conselho, ora eleitos.
- 5.4. **Da alteração do endereço da Companhia.** Aprovado a alteração do endereço da Companhia que passará da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 192, conjunto 204, Itaim Bibi, CEP 01451-010 para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.572, Sala 1022, Subconjunto 755, Edifício Barão Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917.
- 5.4.1. Em razão desta deliberação, o artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação:

ARTIGO 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.572, Sala 1022, Subconjunto 755, Edifício Barão Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

- 5.5. **Da Consolidação do Estatuto Social.** Em virtude da deliberação acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar a partir da presente data e ser parte integrante desta Ata ("Anexo III").
- 5.6. **Da Autorização à Administração.** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar(em) todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia, bem como para proceder à solicitação de homologação perante autarquias competentes, ao posterior arquivamento desta em registro comercial competente, alterações e atualizações nos livros sociais, e publicações legais cabíveis.
6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia da qual foi lavrada esta ata que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, segue assinada por todos. PRESIDENTE: JULIA GRASIELA DE OLIVEIRA FREIXO; SECRETÁRIA: SARA OHARA MACHADO.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 3 de 15

D4Sign 067a775c-6a5f-4b35-9adc-31e2f8f2b1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/03, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA, SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2984352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

Mesa:

Assinado
julia.freixo@leadssec.com.br

JULIA GRÁSTELA DE OLIVEIRA FREIXO
Presidente

Assinado
sara.machado@leadssec.com.br

SARA OHARA MACHADO
Secretária



Ara de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 4 de 15

D4Sign 0679775e-6a5f-4a35-9a0d-3b6276f2b1a - Para confirmar as alterações acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
22 00 21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOP. Nº NÚMERO

339.419/25-8

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP
8
18 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOP. Nº NÚMERO

339.419/25-8

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP JUCESP



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA, SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF nº 21.414.457/0001-12), REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES

Certifico que compareceram acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber:

Nome	Quantidade de Ações
HUMAITÁ SECURITIZADORA S.A. , sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.966, 1º andar, Jardim Paulista, CEP 01.406-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.760.921/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35300621824, representada por seu representante legal, RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.698.728-12, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.966, 1º andar, Jardim Paulista, CEP 01.406-902.	2.080.207 (duas milhões, oitenta mil e duzentas e sete)
TOTAL	2.080.207 (duas milhões, oitenta mil e duzentas e sete)

ricardo.xavier@humaitasecuritizadora.com.br

Assinado
✓ Ricardo Batista de Siqueira Xavier
045Sign

HUMAITÁ SECURITIZADORA S.A.
Representado por RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

sara.machado@leads.com.br

Assinado
✓ Sara Ohara Machado
045Sign

SARA OHARA MACHADO
Secretária

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora, realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 5 de 15

D4Sign 067d775c-6a5f-4a35-9cdc-2b1e2f8201a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2013, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF Nº 21.414.457/0001-12), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE POSSE DO MEMBRO ELEITO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 6 de 15

D4Sign 067d773c-6a5f-4b35-9add-3b1a278f2b1a - Para conferir a autenticidade acesse: <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, 42, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 09 25

LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 21.414.457/0001-12

NIRE: 35300508173

Companhia Aberta tipo B

**TERMO DE POSSE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente termo de posse, é investido(a) no cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da **LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.414.457/0001-12, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Sala 1022, Subconjunto 755, Edifício Barão Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917 ("Companhia"), na melhor forma de direito, o Sr. **RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER**, brasileiro, solteiro, advogado, portador(a) da cédula de identidade ("R.G.") nº 47.084.039-0 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 381.698.728-12, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5.966, 1º Andar, CEP 01.406-902, nomeado(a) por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data.

O membro do Conselho de Administração ora empossado(a), aceita o cargo a ele(a) conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido(a) de exercer o cargo de Conselheiro(a) da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada) e na Instrução CVM nº 367/02.

Nos termos do artigo 149, § 2º, da Lei de Sociedades por Ações, fica indicado como domicílio no qual o(a) Membro de Conselho de Administração ora empossado(a) receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Sala 1022, Subconjunto 755, Edifício Barão Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

ricardo.xavier@leadssecurizadora.com.br

Assinado
Ricardo Batista de Siqueira Xavier

RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 7 de 15

D4Sign 067d775c-6a3f-4b35-9abc-3be2f81201a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF nº 21.414.457/0001-12), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 8 de 15

D4Sign 057d773c-6a54-4e35-bada-31e2f8f261a - Para conhecer as assinaturas clique <https://rel.dre.jucesp.com.br/validar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
10 09 25

ESTATUTO SOCIAL DA

LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 21.414.457/0001-12

NIRE: 35300508173

CAPÍTULO I | DO NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 1. LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA, é uma sociedade por ações de capital aberto, não financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.414.457/0001-12, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.572, Sala 1022, Subconjunto 755, Edifício Barão Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3. A companhia tem por objeto específico a exploração do negócio de (I) securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos, valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"); (III) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; (IV) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações no mercado secundário de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; (V) realização de negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos.

PARÁGRAFO ÚNICO Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentada serão praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

ARTIGO 4. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41300091641 e transferência de sede na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 3530050817-3, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II | DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia é de R\$2.080.206,23 (dois milhões e oitenta mil e duzentos e seis reais e vinte e três centavos), representado por 2.080.207 (dois milhões e oitenta mil e duzentos e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 9 de 15

D4Sign 067d775c-6a5f-4a35-9a0c-319e2f8f2b1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://sefide.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

PARÁGRAFO 1º A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

PARÁGRAFO 2º A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

CAPÍTULO III | DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO 7. A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários.

ARTIGO 8. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

ARTIGO 9. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos Acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

ARTIGO 10. A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Executivo, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.

ARTIGO 11. As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante.

CAPÍTULO IV | DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 12. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, órgãos que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Conselheiros e Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO 2º A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 10 de 15

D4Sign 067a775c-0a5f-4a33-98dc-30fe219231e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://sigetec.d4sign.com/br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasília



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO V | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13. O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. Os demais conselheiros não terão designação específica.

PARÁGRAFO 2º A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 3º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral.

ARTIGO 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que necessário e quando convocado por qualquer um dos membros do Conselho de Administração.

ARTIGO 15. O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de empate, fica a deliberação prejudicada, cabendo à reunião seguinte do Conselho de Administração dirimir o impasse, persistindo o empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

ARTIGO 16. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei e nesse estatuto:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 11 de 15

D4Sign 667d775c-6a5f-4b55-9adc-3b1e29f2a1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- VI. fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;
- VII. aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- VIII. participação da companhia no capital de outras sociedades;
- IX. alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se (i) bens ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido; (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Companhia; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas;
- X. recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures não conversíveis em ações, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XI. critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas;
- XII. participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios;
- XIII. quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XIV. quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações;
- XV. decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas as suas controladas;
- XVI. aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas.

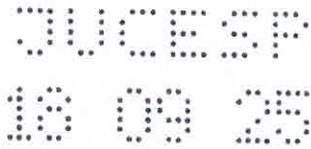
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 12 de 15

D45iqn 067d775c-5a5f-4b35-9edc-3b0e2f82b1a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://seu.wed4n.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO VI | DA DIRETORIA

ARTIGO 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) até, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo: 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Diretor de Compliance e 02 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este órgão destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitido reeleição.

PARÁGRAFO 1º Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

PARÁGRAFO 2º Em caso de vacância de cargo de Diretor, em que a Diretoria fique reduzida a menos de 02 (dois) Diretores, até a eleição de novo Diretor pelo Conselho de Administração nos termos do parágrafo 1º, acima, o Diretor remanescente ficará responsável pela prática de todo e qualquer ato necessário ao funcionamento da Companhia isoladamente.

PARÁGRAFO 3º Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

PARÁGRAFO 4º As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

PARÁGRAFO 5º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores, que representem a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 18. Os diretores terão suas funções fixadas Pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 1º A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- i. Isoladamente, pelo Diretor Executivo;
- ii. 02 (dois) diretores, em conjunto, ou;
- iii. 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador devidamente constituídos na forma do parágrafo segundo.

PARÁGRAFO 2º A Companhia poderá, isoladamente pelo Diretor Executivo ou por 02 (dois) de seus Diretores assinando conjuntamente, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes respectivos mandatos e por prazo determinado, exce- tuando-se, no prazo, procurações de caráter *ad judicium*.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025

Página 13 de 15

D4Sign 087d775c-6d5f-4635-9add-3b8e276f201a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-B em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

PARÁGRAFO 3º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 19. Ao Diretor Executivo compete representar a Companhia perante a CVM e as instituições participantes do mercado financeiro e de capitais, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e administrar a política de relacionamento com investidores.

ARTIGO 20. O(a) Diretor(a) de Compliance será responsável pelos atos de implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme definido no artigo 5º, inciso II e parágrafo segundo ambos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO VII | DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 22. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 23. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VIII | DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

ARTIGO 24. O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 25. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, simultaneamente em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

PARÁGRAFO 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 14 de 15

045ign-007d773c-0457-4d25-9ddc-3b7e281211a1 - Para confirmação, acesse o link: <http://www.juce.sp.gov.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/03, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 09 25

ARTIGO 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

PARÁGRAFO 1º Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;
- b) Do saldo do Lucro Líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea "a" deste parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os seus acionistas.

PARÁGRAFO 2º O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IX | DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27. A Companhia entrará em regime de dissolução e/ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação ou, deliberação de Assembleia Geral que aprovará a dissolução parcial da sociedade e que promoverá a correspondente liquidação dos acionistas dissidentes.

PARÁGRAFO 1º A Diretoria nomeará o liquidante e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

PARÁGRAFO 2º A Assembleia geral pode deliberar que antes de ultimada a liquidação, e depois de pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais.

CAPÍTULO X | DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28. Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora,
realizada em 15 de agosto de 2025.

Página 15 de 15

D4Sign 067d775c-6a3f-4b35-940c-3b1e218f131a - Para conteúdo: At. 22/09/2025 - Assinatura eletrônica (https://signonline.d4sign.com.br/verificar)
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


JUCESP
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANDRÉ DÁGOLA BROSTOLINE**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 412166, expedida em 08.05.2018, inscrito no CPF nº 396.739.268-67, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. Vitor Moraes Calil
2. 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. Ricardo Batista de Siqueira Xavier
3. 01 (uma) via do documento de identificação do Dr. André Dágola Brostoline
4. 01 (uma) via da capa do requerimento devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Batista de Siqueira Xavier
5. 01 (uma) via do documento básico de entrada devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Batista de Siqueira Xavier
6. 01 (uma) via da declaração de desimpedimento devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Batista de Siqueira Xavier
7. 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2025, devidamente assinada pelos Srs. Ricardo Batista de Siqueira Xavier, Sra. Sara Ohara Machado e Sra. Julia Grasiela de Oliveira Freixo

São Paulo, 01 de setembro de 2025


ANDRÉ DÁGOLA BROSTOLINE
OAB/SP 412166



Certifico o registro sob o nº 339.419/25-8 em 18/09/2025 da empresa LEADS CIA. SECURITIZADORA, NIRE nº 35300508173, protocolado sob o nº 2884352259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276863420. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 381.598.728-12	RG/RNE 47084039	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2022	ORGÃO EXPEDIDOR ssp	UF SP
DOMICILIO(A) Avenida Nove de Julho					NÚMERO 5965		
COMPLEMENTO 1º andar		DISTRITO/BAIRRO Jardim Paulista			CEP 01406-902		
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP		
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	10/09/2025
NOME	RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER (Presidente do Conselho Administrativo)	ASSINATURA	

